

Rotina para o Fechamento anual definitivo e emissão dos demonstrativos anuais



Sistemas para Gestão Pública

Objetivo: Demonstrar os procedimentos necessários para realização do fechamento anual definitivo e emissão dos relatórios anuais.

Fechamento

Procedimento 1: Deve-se realizar o fechamento normalmente do mês 12, com este fechamento o sistema já roda toda as rotinas de encerramento das contas patrimoniais, para apuração principalmente do resultado do exercício e encerramento das contas orçamentárias. Para acessar o fechamento mensal basta ir em “Execução – Fechamento”. Antes de realizar o fechamento do mês de dezembro aconselha-se a fazer as anulações dos empenhos que não irão passar em restos a pagar.



Procedimento 2: Atestar que todos os lançamentos necessários para emissão dos relatórios estão realizados. Para auxiliar essa avaliação sugerimos que se emita os relatórios nos caminhos:

“Relatório – PCASP – Balancete de Verificação;

- Razão, ”

Procedimento 3: Concluindo que os valores estão corretos deve-se realizar o Fechamento anual definitivo em cada unidade (prefeitura, câmara...). Para realizar tal rotina de fechamento anual definitivo deve-se acessar o menu “Execução – Fechamento Anual Definitivo”.

Obs: se ao importar os dados da unidade, por exemplo, câmara e está já tiver realizado o procedimento não precisa refazê-lo.



Procedimento 4: Deve-se realizar uma nova conferência nos relatórios:

Relatório – PCASP – Balancete de Verificação;

Sugestões para conferências mínimas:

Conferir as contas de inscrição de restos a pagar batem com os valores inscritos em restos a pagar, as contas são:

Restos a Pagar não Processado – 6.3.1.7.1.00.00

Restos a Pagar Processado – 6.3.2.7.0.00.00

Observação: Essa seria uma conferência mínima, ficando a cargo do usuário a realizar análises mais profundas que julgue pertinente.



Procedimento 5: Para finalizar devemos emitir os relatórios anuais que estão no seguinte caminho:

“Relatórios – SICONFI – Anual”

Observações importantes: Todos os procedimentos devem ser realizados em ordem que cita este manual. Para emissão dos relatórios consolidados deve-se emitir pela unidade Município.

Os valores do Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais na empresa de consolidação (Município), são excluídas as contas intraorçamentárias. Ou seja, se não tiver o equilíbrio entre Ativo e Passivo e VPA e VPD intra os Demonstrativos irão ficar em desequilíbrio.

